

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO N.º 3956/2023

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Dão Barbosa, N.º57, Planta Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.889.477/0001-96, em atendimento às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a necessidade de contratação, sem exclusividade, de serviços especializados na área da saúde para atender a demanda dos munícipes, conforme objeto descrito no Item 1.1, faz saber que abrirá credenciamento de todos os interessados em prestar os serviços ora pretendidos.

1 - DO OBJETO

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de procedimentos e cirurgias de catarata, em atendimento à população do município de Joviânia – GO.

1.2 – O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverá dispor de equipe médica para realização das cirurgias nas próprias dependências do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal São Sebastião, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A quantidade de exames e valores a serem pagos pelos serviços prestados, especificados no Termo de Referência (Anexo I), tem como base o plano de trabalho vinculado à respectiva emenda, bem como a pesquisa de preços em mercado e à Resolução n.º 019/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Joviânia.

1.4 – Durante a vigência do Credenciamento poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se credenciar todos os profissionais médicos, pessoa jurídica, bem como entidades hospitalares que disponham de equipe médica, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos. O envelope contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverá ser ENTREGUE a partir do dia 07 DE AGOSTO DE 2023, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min até o dia 31

DE DEZEMBRO DE 2023, perante o Departamento de Protocolo na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1094, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia/GO, com ABERTURA para apreciação dos critérios de avaliação a partir do dia 16 DE AGOSTO DE 2023, em conformidade com o ÍTEM 3 deste edital.

2.1 – Estão impedidas de se credenciar as empresas/profissionais que tenham sido sujeitas de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Joviânia – GO, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratandode sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento), ou documentos que os substituam;
2. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
3. Ficha de inscrição para Credenciamento – Anexo II;
4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme Anexo III.

QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5. Comprovante de inscrição e regularidade da PESSOA JURÍDICA junto ao Conselho de Classe, caso existente;
6. Comprovação de registros dos profissionais de saúde que executarão o serviço contratado, junto

aos conselhos de fiscalização profissionais competentes (CRM, COREN e afins);

7. Alvará de Localização e/ou Funcionamento vigente, expedido pelo Município da sede do estabelecimento;
8. Comprovação, por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto deste Credenciamento.

QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município em que estiver sediada, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a sede da licitante;
12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa a sede da licitante;
13. Prova Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil da Prova de regularidade negativa ou positiva com efeito negativa, relativa à Seguridade Social (INSS), e da dívida Ativa da União, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
14. Certificado de Regularidade com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal -CEF, conforme previsto no art. 29, inciso IV, da Lei 8666/93.
15. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho(CNDT).

QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega dos envelopes.

4 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo II e entregar, acompanhada dos documentos de habilitação junto ao departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Joviânia - GO.

4.2 – A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e

inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

4.3 – Após a publicação pela habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia - GO e assinar o Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no Anexo IV.

5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 – Os serviços serão remunerados por procedimento, de acordo com os valores especificados no Anexo I deste edital.

5.2 – Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das cirurgias, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3 – O pagamento será realizado na semana subsequente a realização das cirurgias, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

5.4 – Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Ao credenciado competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- b) Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO;
- c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
- e) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- f) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;
- g) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados imediatamente após a realização das cirurgias;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- i) Dispor de Unidade Hospitalar e equipe médica para realização de cada cirurgia;

- j) Dispor dos serviços de anestesia, sob sua total responsabilidade;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Efetuar o encaminhamento e transporte dos pacientes para realização das cirurgias.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas do exercício de 2023: 10.122.0235.301.2.034.3.3.90.39.50 – FICHA 336 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA. PROCESSO SES – 202300010002633.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital e encaminhar ao departamento Compras e Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO, que fará a análise.
- b) Aprovado o credenciamento o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento.
- c) Mediante a demanda para realização das cirurgias será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados e efetuado o devido agendamento.

9 - DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 – Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal.

- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado.
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho.
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- e) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 – Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 – O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contarda data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10.2 – Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO analisar e decidir sobre o recurso no prazo de dez dias úteis.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte do presente Edital:

- a) Termo de Referência, **ANEXO I**;
- b) Ficha de inscrição para Credenciamento, **ANEXO II**;
- c) Declaração que não Emprega Menores, **ANEXO III**;
- d) Minuta do Termo de Credenciamento, **ANEXO IV**.

11.2 Este edital restará vigente por prazo determinado, sendo até 31/12/2023, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

11.2.1 A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios

empregados ao tempo de sua edição.

11.2.2 Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

11.2.3 O Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.2.4 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no Anexo III.

11.3 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

Joviânia - GO, 03 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS RABELO SOBRINHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cirurgia de Catarata (cada olho)	ATÉ 150	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00

- O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverá dispor de equipe médica para realização das cirurgias conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- A quantidade de cirurgias e procedimentos informadas no quadro acima é mera estimativa, podendo variar de acordo com a demanda e disponibilidade financeira.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados por cirurgia realizada, de acordo com os valores especificados no Anexo I deste edital.
- b) Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das cirurgias, conforme especificado no Termo de Referência.
- c) O pagamento será realizado na semana subsequente a realização das cirurgias, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.
- d) Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao credenciado competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- b) Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia GO;
- c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
- e) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

- f) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;
- g) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados imediatamente após a realização das cirurgias;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- i) Dispor de Unidade Hospitalar e equipe médica para realização de cada cirurgia;
- j) Dispor dos serviços de anestesia, sob sua total responsabilidade;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Efetuar o encaminhamento dos pacientes para realização das cirurgias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, do exercício de 2023: 10.122.0235.301.2.034.3.3.90.39.50 – FICHA 336 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA. PROCESSO SES – 202300010002633.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital ao departamento de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Joviânia, que fará a análise;
- b) Aprovado o credenciamento o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento;
- c) Mediante a demanda para realização das cirurgias será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados e efetuado o devido agendamento;

DO DESCRENCIAMENTO

Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- e) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- f) Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- g) O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93.

LUIZ CARLOS RABELO SOBRINHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Joviânia - GO

Fundo Municipal de Saúde de Joviânia - GO

Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ da cidade de _____, Estado de _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, CPF n.º _____, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO conforme as disposições do edital.

DECLARO, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2023, para execução dos seguintes serviços discriminados.

Apresento documentos e declaro concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da equipe de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., de..... de 2023

Nome e Assinatura
(representante legal)

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dão Barbosa, nº 57, nesta cidade, CNPJ sob o nº 11.889.477/0001-96, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. LUIZ CARLOS RABELO SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 265.350.411-15, residente e domiciliado nesta cidade, homologa o credenciamento da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ cidade de _____, Estado de _____, representada por _____, (qualificação representante), doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de Credenciamento n.º ____/____, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de procedimentos e cirurgias de catarata, em atendimento à população do município de Joviânia – GO.

1.2 - O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverá dispor de equipe médica para realização das cirurgias nas próprias dependências do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal São Sebastião, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, especificados no Termo de Referência (Anexo I), tem como base o plano de trabalho vinculado à respectiva emenda.

1.4 - Durante a vigência do Credenciamento poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

a) Aprovado o credenciamento o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento;

b) Mediante a demanda para realização das cirurgias será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados e efetuados o devido agendamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O Credenciante pagará os valores abaixo especificados por consulta e cirurgia realizada e repassará uma Autorização Internação Hospitalar – AIH à Unidade Hospitalar indicada para a internação do paciente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cirurgia de Catarata (cada olho)	ATÉ 150	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00

3.2 Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, do exercício de 2023: 13.13.10.301.1004.2.043.3.3.90.39 – Ficha 264.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Ao credenciado competirá:

5.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

5.1.2. Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de Joviânia – GO;

5.1.3. Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia – GO sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

5.1.4. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

5.1.5. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

5.1.6. Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

5.1.7. Apresentar documento fiscal dos serviços prestados imediatamente após a realização das cirurgias;

5.1.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante

todo o período em que se mantiver credenciado;

5.1.9. Disponibilizar Unidade Hospitalar e equipe médica para realização de cada cirurgia;

5.1.10. Disponibilizar serviços de anestesia, sob sua total responsabilidade;

5.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5.2 Ao Fundo Municipal de Saúde de Joviânia – GO competirá:

5.2.1. Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;

5.2.2. Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;

5.2.3. Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

5.2.4. Efetuar o encaminhamento e transporte dos pacientes para realização das cirurgias.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- e) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Joviânia – GO, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo antes nominado.

7.2 O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art.25, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Credenciamento vigorará até _____/_____/_____, a contar de sua assinatura, sendo que o edital de Credenciamento _____/_____/_____ permanecerá aberto para renovação do credenciamento a qualquer tempo.

8.1.1. O prazo acima fixado será prorrogado automaticamente, não havendo disposição em contrário por qualquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O município de Joviânia – GO reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar o Edital de Credenciamento, tornando sem efeito o presente Termo de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

9.2 Os casos omissos no presente Termo de Credenciamento serão analisados sob os aspectos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joviânia – GO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Joviânia – GO _____/_____/_____.

LUIZ CARLOS RABELO SOBRINHO
GESTOR FMS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA – GO
CREDENCIANTE**

EMPRESA

CNPJ SOB O N.º _____
CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º: _____

Nome: : _____

CPF n.º: _____